

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
DECISÃO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes aos diversos cargos do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA** que insurgem contra a publicação do Resultado da Prova de Títulos.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No
01	78005108
02	78002757
03	78003675
04	78003319
05	78002709
06	78002376
07	78002388
08	78002380
09	78001092
10	78004300
11	78004154
12	78000461
13	78001667
14	78003503
15	78002287
16	78002682
17	78002014
18	78002664
19	78005179
20	78001667
21	78000518
22	78001505
23	78000926



II

DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

78005108

Não Procedem as alegações do recorrente.

COMUNICADO O INSTITUTO CONSULPAM comunica aos candidatos do Concurso da Prefeitura Municipal de Ibirajuba que participam da Prova de Títulos que em virtude do incêndio ocorrido na central de distribuição dos correios na cidade de Fortaleza, os que tiveram seus documentos destruídos no fato ocorrido, poderão reenviar os mesmos documentos no período **de 05 a 09 de março de 2018 por SEDEX**, no entanto, deverão juntar o comprovante de envio, bem como o rastreamento e a movimentação do objeto, retirado na página do site dos correios, **os documentos que não tiverem as devidas comprovações não serão analisados.**

INDEFERIDO

78002757

Procedem as alegações do recorrente

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota.

Soma em 12,0

DEFERIDO

78003675

Não Procedem as alegações do recorrente.

Todos os seus títulos foram pontuados

Soma 8,0

INDEFERIDO

78003319

Não Procedem as alegações do recorrente.

Título – IV – Curso não correlato com a área de atuação do candidato.

INDEFERIDO

Procedem as alegações do recorrente

Título – V - Por equívoco, não contabilizamos a sua nota.

Soma em 6,0

DEFERIDO

78002709

Não Procedem as alegações do recorrente

Recurso foi aberto para resultado da prova de títulos.

INDEFERIDO

78002376

Não Procedem as alegações do recorrente.

Título – I – Pós-Graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Curso não correlato com a área de atuação do candidato.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

INDEFERIDO

78002388

Não Procedem as alegações do recorrente

Conforme Anexo IV da prova de títulos Item 10 do Edital.

A Avaliação de títulos constará da análise dos títulos que deverão compor o Currículo Padronizado para todos os candidatos convocados conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital,

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

INDEFERIDO

78002380

Não Procedem as alegações do recorrente.

Conforme Anexo IV da prova de títulos Item 10 do Edital.

A Avaliação de títulos constará da análise dos títulos que deverão compor o Currículo Padronizado para todos os candidatos convocados conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital,

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

INDEFERIDO

78001092

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota.

Soma em 6,0

DEFERIDO

78004300

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota.

Soma em 6,0

DEFERIDO

78004154

Não Procedem as alegações do recorrente.

Título – III – Curso de Aperfeiçoamento em Educação do Campo. Curso não correlato com a área de atuação do candidato

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

INDEFERIDO

78000461

Não Procedem as alegações do recorrente.

Título – II – Curso não correlato com a área de atuação do candidato

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

INDEFERIDO

78001667

Não Procedem as alegações do recorrente.

Título – I – Conforme Capítulo VI – da 2ª Fase, Item 8 do Edital.

A comprovação dos cursos de pós-graduação e cursos de capacitação será feita mediante a apresentação de certificados, ficando vetada a apresentação de declaração, certidões ou semelhantes.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

INDEFERIDO

78003503



Não Procedem as alegações do recorrente.

Título – II – Conforme Capítulo VI – da 2ª Faze, Item 8 do Edital.

A comprovação dos cursos de pós-graduação e cursos de capacitação será feita mediante a apresentação de certificados, ficando vetada a apresentação de declaração, certidões ou semelhantes.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

INDEFERIDO

78002287

Não Procedem as alegações do recorrente.

Título – II – Conforme Capítulo VI – da 2ª Faze, Item 8 do Edital.

A comprovação dos cursos de pós-graduação e cursos de capacitação será feita mediante a apresentação de certificados, ficando vetada a apresentação de declaração, certidões ou semelhantes.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

INDEFERIDO

78002682

Não Procedem as alegações do recorrente.

Título – I – Pós-Graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Curso não correlato com a área de atuação do candidato.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

INDEFERIDO

78002014

Não Procedem as alegações do recorrente.

Título – I – Pós-Graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Curso não correlato com a área de atuação do candidato.



Conforme ANEXO IV da prova de Títulos Item 3.1 do Edital. Cópias dos Títulos autenticadas em cartório

Título-II – Educação especial inclusiva – **Não autenticado.**

Título – II – Interdisciplinaridade nas aulas de ciências e matemática – **Não autenticado.**

Título – III – Formação do leitor: Caminho e possibilidade nos diversos – **Não autenticando.**

Título – IV – Curso do pacto nacional pela alfabetização. **Não autenticado.**

Por essa razão, esses quesitos não foram pontuados.

INDEFERIDO

78002664

Não Procedem as alegações do recorrente.

Título – III – Curso não correlato com a área de atuação do candidato.

Título – IV - Curso não correlato com a área de atuação do candidato.

Por essa razão, esses quesitos não foram pontuados.

INDEFERIDO

78000518

Não Procedem as alegações do recorrente.

Título – I – Pós-Graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Curso não correlato com a área de atuação do candidato.

Título – II – Curso não correlato com a área de atuação do candidato.

Por essa razão, esses quesitos não foram pontuados.

INDEFERIDO

78001667

Não Procedem as alegações do recorrente.



Título – I – Conforme Capítulo VI – da 2ª Faze, Item 8 do Edital.

A comprovação dos cursos de pós-graduação e cursos de capacitação será feita mediante a apresentação de certificados, ficando vetada a apresentação de declaração, certidões ou semelhantes.

Título – II – Curso não correlato com a área de atuação do candidato.

Título – II – Curso não correlato com a área de atuação do candidato.

Por essa razão, esses quesitos não foram pontuados.

INDEFERIDO

78005179

Não Procedem as alegações do recorrente.

Título – I – Conforme Capítulo VI – da 2ª Faze, Item 8 do Edital.

A comprovação dos cursos de pós-graduação e cursos de capacitação será feita mediante a apresentação de certificados, ficando vetada a apresentação de declaração, certidões ou semelhantes.

Título – III – Curso não correlato com a área de atuação do candidato.

Por essa razão, esses quesitos não foram pontuados.

INDEFERIDO

78001505

Não Procedem as alegações do recorrente.

Candidata não enviou Pós-graduação junto com os títulos

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

INDEFERIDO



78000926

Não Procedem as alegações do recorrente.

Título – IV – Curso não correlato com a área de atuação do candidato.

Por essa razão, esses quesitos não foram pontuados.

INDEFERIDO

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2017 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 05 de abril de 2018

CONSULPAM